

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025

(Do Sr. Deputado Juscelino Filho)

Requer o registro da "Frente
Parlamentar Mista de
Telecomunicações e Soluções
Digitais".

Senhor Presidente,
Requeiro, nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005,
combinado com o art. 15, incisos I e II, do Regimento Interno da
Câmara dos Deputados, o registro da *Frente Parlamentar Mista de
Telecomunicações e Soluções Digitais*.

JUSTIFICATIVA

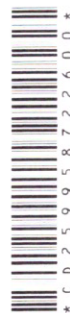
O presente requerimento tem por objetivo a criação da Frente Parlamentar Mista de Telecomunicações e Soluções Digitais, com a finalidade de fortalecer o setor de telecomunicações como pilar essencial do desenvolvimento nacional, promovendo o diálogo entre o Poder Legislativo, o Executivo, o setor produtivo e a sociedade civil organizada.

A Frente buscará estimular o debate qualificado e permanente sobre os desafios e oportunidades do setor, contribuindo para a modernização da infraestrutura de comunicações, a melhoria do ambiente regulatório, o estímulo à inovação tecnológica e o avanço da economia digital no país.

Entre seus propósitos, destacam-se a promoção de políticas públicas que ampliem a conectividade e a competitividade nacional, a valorização das empresas e profissionais do setor, e o fortalecimento institucional das telecomunicações como elemento estratégico para o crescimento econômico, a integração regional e a inclusão social.

A Frente Parlamentar Mista de Telecomunicações e Soluções Digitais atuará como um espaço plural e propositivo, dedicado à construção de consensos e à formulação de iniciativas legislativas e regulatórias que contribuam para o desenvolvimento sustentável e inovador das comunicações no Brasil.

A Frente reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Congresso Nacional, podendo, no entanto, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação para a realização de suas atividades e eventos temáticos.



Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2025.

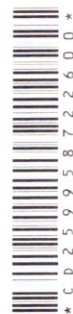
Deputado Juscelino Filho
UNIÃO/MA

Apresentação 05/11/2025 18:25 Nº.580 Mesa

REQ n.4700/2025



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/C1C50958702606>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juscelino Filho e outros



ATA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE TELECOMUNICAÇÕES – FPTSD

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reunidos na Liderança do União, o Deputado **Juscelino Filho (União-MA)** deu por fundada a **Frente Parlamentar Mista de Telecomunicações e Soluções Digitais - FPTSD**, nos termos de seu Estatuto.

Na mesma reunião, foram tomadas as seguintes providências: envio de requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados, acompanhado da documentação de constituição da Frente, contendo o Estatuto, bem como as assinaturas de adesão dos parlamentares.

Definiu-se, ainda, que, por ocasião do evento de lançamento, será convocada a primeira reunião ordinária da Frente, com o objetivo de eleger os demais membros da Mesa Diretora, conforme previsão estatutária.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelos parlamentares presentes.

Brasília, 04 de novembro de 2025.

Deputado Juscelino Filho (União-MA)

Presidente da Frente Parlamentar Mista de Telecomunicações e Soluções
Digitais

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE TELECOMUNICAÇÕES E SOLUÇÕES DIGITAIS

CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO, FINALIDADES E SEDE

Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE TELECOMUNICAÇÕES E SOLUÇÕES DIGITAIS é uma entidade civil de natureza política não ideológica e suprapartidária, de âmbito nacional, tendo como objetivo atuar como plataforma para a ação política, integrando o Congresso Nacional e a sociedade, visando o aprimoramento de políticas públicas que acompanhem a evolução do setor de telecomunicações, da infraestrutura digital e da inovação tecnológica no Brasil.

Parágrafo Único – A Frente, que tem sede e foro no Congresso Nacional, Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º A Frente Parlamentar é constituída nos termos do **Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005**, e demais normas que disciplinam o funcionamento das Frentes Parlamentares no Congresso Nacional.

Art. 3º A Frente Parlamentar tem por finalidades:

I – Ser protagonista no Congresso Nacional, mobilizando parlamentares em torno de políticas que impactem o desenvolvimento tecnológico e a conectividade no país;

II – Qualificar o debate legislativo com informações técnicas e atualizadas sobre o setor de telecomunicações e o ecossistema digital;

III – Fomentar o diálogo com a sociedade, reunindo os Poderes Executivo e Legislativo, o setor privado, a academia e a sociedade civil na construção de políticas para o setor;

IV – Apoiar políticas públicas e legislações que reforcem a modernização da infraestrutura digital e a competitividade do Brasil no cenário tecnológico global;

V – Incentivar a expansão de programas de inclusão e letramento digital para a população brasileira;

VI – Estimular a cooperação internacional e a atração de investimentos para o setor de tecnologia e telecomunicações;

VII – Promover debates de alto nível sobre temas como 5G, Internet das Coisas (IoT), inteligência artificial, regulação de plataformas digitais e segurança cibernética;

VIII – Produzir e divulgar conteúdos, estudos e materiais sobre telecomunicações, inovação e transformação digital.

CAPÍTULO II – DOS MEMBROS DA FRENTE PARLAMENTAR

Art. 4º Podem aderir à Frente Parlamentar:

I – Como Membros Efetivos: os parlamentares, em exercício das suas funções para a 57ª legislatura;

II – Como Membros Colaboradores: ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente.

CAPÍTULO III – DA GOVERNANÇA E ÓRGÃOS DIRETIVOS

Art. 5º São órgãos de direção da Frente Parlamentar:

I – a Assembleia Geral, integrada pelos membros efetivos, todos com direitos iguais de palavra e voto;

II – a Mesa Diretora;

III – a Secretaria-Executiva.

Art. 6º Caberá à Presidente a escolha da Secretaria-Executiva da Frente Parlamentar, que poderá ser exercida por meio de cooperação técnica com profissionais e entidades.

Parágrafo Único – As atividades da Secretaria-Executiva consistirão em:

a) Elaborar a proposta de plano de trabalho anual e auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar;

b) Operacionalizar as atividades técnicas, administrativas, de comunicação e de relações públicas da Frente Parlamentar;

c) Gerenciar recursos financeiros disponíveis para execução do plano de trabalho anual, assegurando a transparência, integridade e bom registro de qualquer gasto executado, garantindo que todas as receitas e despesas sejam auditáveis e justificáveis;

d) Assessorar as atividades dos parlamentares, desde que vinculadas aos objetivos da Frente;

e) Incrementar e, sempre que preciso, viabilizar o intercâmbio com as assessorias dos poderes Executivo e Judiciário;

f) Divulgar periodicamente as ações da Frente e de seus componentes, bem como as dos setores interessados que sejam cabíveis; e

g) Elaborar, inclusive em articulação com órgãos técnicos do setor público e privado, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL E SUAS FUNÇÕES

Art. 7º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, ou extraordinariamente, sempre que convocada pela Presidente ou a requerimento de $\frac{1}{3}$ (um terço) dos membros parlamentares.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% (vinte por cento) de seus membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 8º Compete à Assembleia Geral:

I – aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar;

II – eleger e dar posse à Mesa Diretora a cada dois anos;

III – zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;

IV – homologar atos da Mesa Diretora que tratem da admissão e demissão de Membros, bem como da concessão de títulos honoríficos;

V – homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

VI – apreciar matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 9º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de três dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado e nas emissoras de rádio e de televisão das Casas, ou através do envio de mensagem via endereço eletrônico (e-mail) de cada membro.

CAPÍTULO V – DA MESA DIRETORA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10. A Mesa Diretora é composta por:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente para a Câmara dos Deputados;

III – Vice-Presidente para o Senado Federal; e

IV – Coordenadores Temáticos.

Art. 11. Compete à Mesa Diretora:

I – Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente, com o apoio da Secretaria-Executiva;

II – Nomear coordenadores e comissões, atribuir funções específicas a seus membros e requisitar apoio logístico às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

III – Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, visando o acompanhamento do processo legislativo referente aos objetivos da Frente;

IV – Praticar os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente, guiados pelo princípio da transparência;

V – Exercer as prerrogativas e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites deste Estatuto.

Art. 12. São funções específicas de cada integrante da Mesa Diretora:

I – **Presidente**, a quem compete a coordenação geral dos trabalhos, devendo atuar como porta-voz da Frente;

II – **Vice-Presidente para a Câmara dos Deputados**, a quem compete apoiar o Presidente na coordenação dos trabalhos e substituí-lo em suas faltas;

III – **Vice-Presidente para o Senado Federal**, a quem compete apoiar o Presidente na coordenação do trabalho, representar as atividades da Frente nas atividades privativas ao Senado Federal e ser o substituto preferencial ao Presidente na sua ausência;

IV – **Coordenadores Temáticos**, responsáveis por direcionar e articular as matérias a serem deliberadas nas Casas Legislativas que estejam contempladas na temática da coordenação.

CAPÍTULO VI – DOS MANDATOS DA MESA DIRETORA

Art. 13. Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Frente Parlamentar buscará, constantemente, fortalecer o seu papel de servir como plataforma técnica e política na construção do debate público, para que diferentes setores da sociedade, de âmbito público e privado, integrem a construção de decisões em torno das temáticas em que atua.

Parágrafo Único. Pessoas físicas e jurídicas que colaborem com a Frente Parlamentar em seus objetivos deverão guiar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, senso de justiça, boa governança e ética, visando à construção do bem público e de políticas públicas de excelência.

Art. 15. A Frente Parlamentar poderá estabelecer parcerias com deputados estaduais e vereadores, de forma a fortalecer Frentes Parlamentares subnacionais e outros projetos que favoreçam a consecução dos seus objetivos.

Art. 16. A Diretoria será eleita na primeira reunião de criação da **Frente Parlamentar**.

ASSINATURAS

Presidente: _____

Vice-Presidente da Câmara dos Deputados: _____

Vice-Presidente do Senado Federal: _____

Coordenador(a) Temático(a): _____

Coordenador(a) Temático(a): _____

Coordenador(a) Temático(a): _____



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(57ª Legislatura 2023-2027)

02/12/2025 13:22:33

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 4700/2025
Autor da Proposição: JUSCELINO FILHO E OUTROS
Data de Apresentação: 05/11/2025
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Telecomunicações e Soluções Digitais.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	201	(+ 7 Senadores)
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	201	

Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
3	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
6	AIRTON FALEIRO	PT	PA
7	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
8	ALBERTO FRAGA	PL	DF
9	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
10	ALENCAR SANTANA	PT	SP
11	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
12	ALEX SANTANA	REPUBLICANOS	BA
13	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
14	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
15	ANDRÉ ABDON	PP	AP
16	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
17	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
18	ANTONIO ANDRADE	REPUBLICANOS	TO
19	ANTONIO BRITO	PSD	BA
20	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
21	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
22	ÁTILA LINS	PSD	AM
23	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
24	BALEIA ROSSI	MDB	SP

25	BENES LEOCÁDIO	UNIÃO	RN
26	BETO PEREIRA	PSDB	MS
27	BETO RICHÁ	PSDB	PR
28	BIBO NUNES	PL	RS
29	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
30	BRUNO GANEM	PODE	SP
31	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
32	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
33	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
34	CARLOS SAMPAIO	PSD	SP
35	CASTRO NETO	PSD	PI
36	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
37	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
38	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
39	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
40	CLEBER VERDE	MDB	MA
41	CORONEL ASSIS	UNIÃO	MT
42	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
43	COVATTI FILHO	PP	RS
44	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
45	DA VITORIA	PP	ES
46	DAMIÃO FELICIANO	UNIÃO	PB
47	DANI CUNHA	UNIÃO	RJ
48	DANIEL AGROBOM	PL	GO
49	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
50	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
51	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
52	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
53	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
54	DETINHA	PL	MA
55	DIEGO CORONEL	PSD	BA
56	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
57	DILCEU SPERAFICO	PP	PR
58	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
59	DOUGLAS VIEGAS	UNIÃO	SP
60	DOUTOR LUIZINHO	PP	RJ
61	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
62	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
63	DRA. ALESSANDRA HABER	MDB	PA
64	ELI BORGES	PL	TO
65	ELMAR NASCIMENTO	UNIÃO	BA
66	EROS BIONDINI	PL	MG
67	EUCLYDES PETTERSEN	REPUBLICANOS	MG
68	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
69	FÁBIO MACEDO	PODE	MA
70	FABIO SCHIOCHET	UNIÃO	SC
71	FAUSTO JR.	UNIÃO	AM
72	FAUSTO PINATO	PP	SP
73	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP

74	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
75	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
76	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
77	FERNANDO MONTEIRO	PSD	PE
78	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
79	FILIPE MARTINS	PL	TO
80	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
81	FRED COSTA	PRD	MG
82	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
83	GABRIEL MOTA	REPUBLICANOS	RR
84	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
85	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
86	GILSON DANIEL	PODE	ES
87	GISELA SIMONA	UNIÃO	MT
88	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
89	HELIO LOPES	PL	RJ
90	HENDERSON PINTO	MDB	PA
91	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
92	IGOR TIMO	PSD	MG
93	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
94	IZA ARRUDA	MDB	PE
95	JADYEL ALENCAR	REPUBLICANOS	PI
96	JEFFERSON CAMPOS	PL	SP
97	JOÃO CURY	MDB	SP
98	JOÃO LEÃO	PP	BA
99	JONAS DONIZETTE	PSB	SP
100	JORGE SOLLA	PT	BA
101	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
102	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
103	JOSÉ NELTO	UNIÃO	GO
104	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
105	JOSIMAR MARANHÃOZINHO	PL	MA
106	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
107	JULIO LOPES	PP	RJ
108	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
109	JUNIO AMARAL	PL	MG
110	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
111	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
112	JUSCELINO FILHO	UNIÃO	MA
113	KIKO CELEGUIM	PT	SP
114	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
115	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
116	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
117	LÊDA BORGES	PSDB	GO
118	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
119	LEUR LOMANTO JÚNIOR	UNIÃO	BA
120	LUCAS RAMOS	PSB	PE
121	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
122	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG

123	LUISA CANZIANI	PSD	PR
124	LUIZ CARLOS BUSATO	UNIÃO	RS
125	LUIZ CARLOS HAULY	PODE	PR
126	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
127	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
128	MARANGONI	UNIÃO	SP
129	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
130	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
131	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
132	MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	PSD	PI
133	MARCOS SOARES	UNIÃO	RJ
134	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
135	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
136	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
137	MARRECA FILHO	PRD	MA
138	MAURÍCIO CARVALHO	UNIÃO	RO
139	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
140	MERLONG SOLANO	PT	PI
141	MERSINHO LUCENA	PP	PB
142	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
143	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
144	MURILO GALDINO	REPUBLICANOS	PB
145	NELY AQUINO	PODE	MG
146	NICOLETTI	UNIÃO	RR
147	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
148	PADOVANI	UNIÃO	PR
149	PASTOR CLAUDIO MARIANO	UNIÃO	PA
150	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
151	PASTOR GIL	PL	MA
152	PAUDERNEY AVELINO	UNIÃO	AM
153	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
154	PAULO AZI	UNIÃO	BA
155	PAULO LEMOS	PSOL	AP
156	PAULO LITRO	PSD	PR
157	PAULO PIMENTA	PT	RS
158	PEDRO LUPION	REPUBLICANOS	PR
159	PEDRO UCZAI	PT	SC
160	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
161	PEZENTI	MDB	SC
162	PINHEIRINHO	PP	MG
163	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
164	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
165	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
166	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
167	REIMONT	PT	RJ
168	RENATA ABREU	PODE	SP
169	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
170	RICARDO ABRÃO	UNIÃO	RJ
171	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO

172	RICARDO BARROS	PP	PR
173	RICARDO GUIDI	PL	SC
174	ROBERTO MONTEIRO PAI	PL	RJ
175	ROBINSON FARIA	PP	RN
176	RODRIGO DE CASTRO	UNIÃO	MG
177	RODRIGO ESTACHO	PSD	PR
178	RODRIGO ROLLEMBERG	PSB	DF
179	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
180	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
181	ROMERO RODRIGUES	PODE	PB
182	ROSANA VALLE	PL	SP
183	ROSÂNGELA REIS	PL	MG
184	SANDERSON	PL	RS
185	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
186	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
187	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
188	SIMONE MARQUETTO	MDB	SP
189	THIAGO FLORES	REPUBLICANOS	RO
190	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
191	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
192	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
193	VITOR LIPPI	PSDB	SP
194	WALDEMAR OLIVEIRA	AVANTE	PE
195	WELTER	PT	PR
196	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
197	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
198	YURY DO PAREDÃO	MDB	CE
199	ZECA DIRCEU	PT	PR
200	ZEZINHO BARBARY	PP	AC
201	ZUCCO	PL	RS

SENADORES

1	ALAN RICK
2	DR. HIRAN
3	EFRAIM FILHO
4	HUMBERTO COSTA
5	JOSÉ LACERDA
6	LUCAS BARRETO
7	WEVERTON



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 4700/2025, do Deputado Juscelino Filho – Requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Telecomunicações e Soluções Digitais.

Brasília, 2/12/2025.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

HUGO MOTTA

Presidente da Câmara dos Deputados



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxco=948cbdfc-fdd5-4929-8e7a-df3cd259f093>

Documento : 95188 - 43

948cbdfc-fdd5-4929-8e7a-df3cd259f093